



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 071/2020.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 071/2020, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais) para aquisição de Mobiliários de Sala de Aula.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 31 de agosto de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Eng. Paulo de Frontin
Câmara Municipal
Em 03/09/2020

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Recebido em 31/08/2020
Hora: 16:50
ASS: [assinatura]

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Projeto de Lei nº 1715 de 31/08/2020
Livro nº 07 Fº 57/58
ASS: [assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 071 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.05.00.12.365.2008.1032 – Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula /PAR 202003282-6

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.062 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 64.835,10
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 64,90

Art. 2º. O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Inciso II e III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Termo de Compromisso PAR n 202003282-6 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§ Primeiro Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.08.11.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais .. R\$ 64.835,10

§ Segundo Por anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.01.00.04.122.2001.2201 – Prover as Unidades e Órgãos dos Meios p/ Melhoria

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 64,90
-------------------------------------	-----------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin,
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal
Engº Paulo de Frontin

Em 03/09/2020

Engenheiro Paulo de Frontin, 31 de agosto de 2020.

JAULDO DE SOEZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 03 de setembro de 2020.

Projetos de Lei

- 066/2020** – Poder Executivo
- 067/2020** – Poder Executivo
- 068/2020** – Poder Executivo
- 069/2020** – Poder Executivo
- 070/2020** – Poder Executivo
- 071/2020** – Poder Executivo
- 072/2020** – Poder Executivo

- 015/2020** – Poder Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de setembro de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
1º Secretário

